

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FEA-RP 03/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PNPD/CAPES), VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE (PPGCC) DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEA-RP/USP).

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEARP/USP informa que estão abertas, no período de 04 de março a 08 de maio de 2015, as inscrições para o processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de estudos do PNPd/CAPES vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/USP, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo:

- a. Controladoria
- b. Contabilidade Financeira e Finanças

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/06/2015 podendo haver renovações conforme regulamentações do PPGCC, do Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP, especialmente a Portaria nº. 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

3. O candidato contemplado com a bolsa será submetido ao Programa de Pós-Doutorado da FEA-RP/USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço, cpq@fearp.usp.br com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES do PPGCC. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vista à inscrição na seleção.

5. Requisitos do candidato:

- a. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (anexo III);
- c. Não ser aposentado nem estar em situação equiparada;
- d. Obter oficialmente (quando da implementação da bolsa), afastamento integral (para manter dedicação exclusiva ao Pós-Doutoramento) de atividades profissionais acadêmicas ou não;
- e. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “I”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º O candidato aprovado na modalidade “III” deverá apresentar até a implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem, conforme determinado no inciso “d”, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPd da CAPES.

6. O supervisor deve ser docente da FEA-RP/USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do PPGCC.

7. Documentos necessários para inscrição:

- a. Ofício de Encaminhamento;
- b. Formulário de inscrição;
- c. Projeto de pesquisa com cronograma;
- d. Plano de atividades com cronograma (para 12 meses, e para o total do programa), incluindo explicitamente a sugestão de supervisor e o grupo de pesquisa ao qual pretende se integrar, justificando a escolha do grupo e como será a atuação;
- e. Currículo Lattes atualizado (ou anexo III para estrangeiros, disponível em http://www.fearp.usp.br/pesquisa/images/Anexo_III_Foreign_Researcher_Curriculum_Vitae.pdf);

- f. Cópia de documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG;
- g. Cópia do CPF;
- h. Cópia frente e verso do comprovante do título de Doutor ou histórico atualizado do curso de doutorado em que está matriculado;
- i. Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutorado (mínimo 20 horas semanais conforme portaria da FEA-RP);
- j. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual;
- k. Comprovante de residência para candidato estrangeiro residente no exterior;

7.1. O candidato estrangeiro fica dispensado de apresentar os documentos referentes aos itens (f) e (g), mas deverá apresentar visto de permanência no Brasil (estudante tipo Temporário IV ou permanente) com validade, que inclua o período de realização do Pós-Doutorado e um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro; Documento de Identidade Estrangeiro; Passaporte; Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro.

8. Os anexos e modelos de formulários estão disponíveis em <http://www.fearp.usp.br/pesquisa/index.php/2012-11-29-13-10-14/pos-doutorado>.

9. O candidato estrangeiro selecionado para bolsa terá 5 dias a partir da data da divulgação do resultado do Edital para apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado. Caso o candidato estrangeiro selecionado não atenda o prazo mencionado, o PPGCC poderá indicar outro candidato que concorreu no mesmo Edital ou abrir novo Edital.

10. Ao final de 12 meses o detentor da bolsa poderá participar do processo de seleção seguinte mediante a aprovação dos relatórios apresentados no período anterior.

11. As inscrições serão encaminhadas à Coordenação do PPGCC para avaliação do mérito da proposta e seleção dos candidatos à bolsa, levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:

- a. Aderência do projeto às pesquisas realizadas no grupo de pesquisa que atuará (peso 1);
- b. Envolvimento e contribuição das atividades propostas no plano de trabalho para o programa e para o grupo de pesquisa em questão (peso 1);
- c. Publicações definitivas e em desenvolvimento, relativas ao projeto proposto (peso 1);
- d. Inovação, coerência metodológica e relevância do projeto de pesquisa proposto (peso 1).

12. A seleção será realizada entre os dias 11 e 22 de maio de 2015 e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.fearp.usp.br/pesquisa no dia 25 de maio de 2015.

13. O estágio Pós-Doutoral terá suas atividades iniciadas em 1 de junho de 2015.

14. A implementação da bolsa deverá ser efetivada após a divulgação do resultado final até 15 de junho de 2015 e estará vigente a partir de 01/06/2015 (primeiro recebimento em julho), por meio da apresentação dos seguintes documentos e informações:

- a. Dados da conta corrente no Banco do Brasil (não pode ser poupança ou conta conjunta). Se não houver, será necessária a abertura de uma nova corrente;
- b. Caso seja docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante (original e cópia) de afastamento conforme item "5.d" deste edital, remunerado ou não, por no mínimo 12 meses, anterior ao prazo de vigência inicial da bolsa;
- c. Original de declaração de "ausência de vínculo empregatício" ou, em caso de haver vínculo empregatício, declaração de "acúmulo de bolsas e vínculo empregatício/complementação financeira" (disponíveis em <http://www.fearp.usp.br/cpg/index.php/pt/formularios>) assinada pelo candidato e pelo supervisor;
- d. Certificado de defesa da tese de doutorado.

15. O candidato selecionado não pode ter nenhum tipo de bolsa concedida por agência de fomento ou empresa para fins de implementação da mesma no Sistema. Recomenda-se antecedência para esta verificação visando a não prorrogação do prazo para implementação da bolsa que pode incorrer em atraso do início do pagamento.

16. O candidato à bolsa deverá acessar a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- a. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- b. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- c. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- d. Atribuições da CAPES;
- e. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

17. Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação por parte da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP.

18. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Seção de Apoio ao Pesquisador pelo e-mail apoiopeq@fearp.usp.br ou pelo fone +55 (16) 3315-4961.